

Lei nº 596

de 23 de novembro de 1.963.

"Autoriza construção do matadouro".

O Peve do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um novo prédio para instalação do Matadouro Municipal, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) inclusive com aquisição de terreno, submetendo-se planta, orçamento e localização do terreno à apreciação da Câmara.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo primeiro desta lei, consta de orçamento para 1.964, em dotação própria - 8 89 4 - Construção e conservação de mercado e matadouro, a importância de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Diretor Deptº de Administração.